



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Guerra:

Decreto-lei n.º 23:449 — Reforça, por transferência de verba, as dotações consignadas a despesas com a manutenção da ordem pública e a despesas de transportes respeitantes ao ano económico de 1932-1933.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 7:744 — Manda passar ao estado de armamento normal, depois de ter sido entregue ao Governo Português, o contra-torpedeiro *Tejo*, que está a ultimar a sua construção em Lisboa, e fixa provisoriamente a sua lotação.

Ministério da Instrução Pública:

Decreto n.º 23:450 — Reconhece como instituição de utilidade pública a Biblioteca Portuguesa de S. Paulo.

Ministério do Comércio e Indústria:

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, determinado que da lista dos artigos estrangeiros inserta no *Diário do Governo* n.º 94, de 29 de Abril de 1933, sejam eliminados os esmaltes de celulose para pintura, tintas anti-corrosivas, verniz isolador para aparelhos eléctricos e verniz transparente para lâmpadas eléctricas.

CAPÍTULO 23.º

Despesas de anos económicos findos

Artigo 498.º — Encargos de anos económicos findos:

6) Despesas de transportes respeitantes ao ano económico de 1932-1933	417.000\$00
	667.000\$00

Art. 2.º É anulada a quantia de 667.000\$ no orçamento do Ministério da Guerra para 1933-1934, na verba do n.º 2) «Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros», do artigo 124.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício», capítulo 8.º «Serviços de infantaria — Pessoal da arma de infantaria».

Art. 3.º Este decreto entra imediatamente em vigor.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 10 de Janeiro de 1934. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Antontno Raúl da Mata Gomes Pereira — Manuel Rodrigues Júnior — Luiz Alberto de Oliveira — Aníbal de Mesquita Gutmarães — José Caeiro da Mata — Duarte Pacheco — Armindo Rodrigues Monteiro — Alexandre Alberto de Sousa Pinto — Sebastião Garcia Ramires — Leovigildo Queimado Franco de Sousa.

MINISTÉRIO DA GUERRA

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto-lei n.º 23:449

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Ao orçamento do Ministério da Guerra em vigor no ano económico de 1933-1934 é adicionada a importância de 667.000\$, que reforça as verbas abaixo designadas com as seguintes quantias:

CAPÍTULO 1.º

Gabinete do Ministro

Repartição do Gabinete do Ministro

Artigo 8.º — Diversos serviços:

1) Gastos confidenciais ou reservados:

b) Despesas com a manutenção da ordem pública 250.000\$00

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando Geral da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 7:744

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que o contra-torpedeiro *Tejo*, que está a ultimar a sua construção em Lisboa, na Sociedade de Construções e Reparações Navais, Limitada, passe ao estado de armamento normal, depois de ser entregue ao Governo Português, com a seguinte lotação provisória:

Oficiais

Capitão de fragata	1
Capitão-tenente	1
Primeiros ou segundos tenentes	4
Primeiro ou segundo tenente médico naval	1
Primeiro tenente engenheiro maquinista naval	1
Segundo tenente engenheiro maquinista naval	1
Segundo tenente da administração naval	1
	10